



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 01-08-2023.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte minutos, reuniu-se, na Sala de Reuniões das Comissões nº 302, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Mari Pimentel, Biga Pereira, Aírto Ferronato e Roberto Robaina. Na ocasião, a senhora Presidente comunicou que o vereador João Bosco Vaz se encontrava em Licença para Tratamento de Saúde. Constatada a existência de quórum, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a Ata da vigésima primeira reunião (ordinária), a Ata Declaratória da vigésima segunda reunião (ordinária) e a Ata Declaratória da vigésima terceira reunião (ordinária), tendo sido dispensadas as suas leituras. Em seguida, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Aírto Ferronato, o Balancete CMPA de maio/23 e o Balancete CMPA de junho/23; à vereadora Biga Pereira, o Projeto de Lei do Legislativo nº 126/23 (Processo nº 0268/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 245/23 (Processo nº 0452/23); ao vereador João Bosco Vaz, o Projeto de Lei do Legislativo nº 159/18 (Processo nº 1355/18) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 326/23 (Processo nº 0559/23); à vereadora Mari Pimentel, o Projeto de Lei do Legislativo nº 117/19 (Processo nº 0251/19) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 174/23 (Processo nº 0342/23); e ao vereador Roberto Robaina, o Projeto de Lei do Legislativo nº 247/17 (Processo nº 1854/17) e a Indicação nº 060/23 (Processo nº 0699/23). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia trinta de junho do corrente ano: nº 143/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 011/22 - Processo nº 0344/22) e 145/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 423/22 - Processo nº 0873/22), ambos de autoria da vereadora Biga Pereira; nº 144/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 017/23 - Processo nº 0041/23), de autoria do vereador Aírto Ferronato; nº 146/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 258/21 - Processo nº 0645/21) ao Projeto e à Emenda nº 01, 147/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 272/22 - Processo nº 0543/22) e 148/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 122/23 - Processo nº 0263/23), 154/23 (Indicação nº 029/23 - Processo nº 0309/23), todos de autoria do vereador Roberto Robaina; nº 149/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 113/23 - Processo nº 1255/23), 150/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 029/23 - Processo nº 0061/23), 151/23 (Indicação nº 042/23 - Processo nº 0550/23), 152/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 057/23 - Processo nº 0116/23), 153/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 025/22 - Processo nº 0623/22) ao Projeto e à Emenda nº 01, todos de autoria do vereador João Bosco Vaz; no dia sete de julho do corrente ano: nº 155/23 (Indicação nº 040/23 - Processo nº 0547/23), 156/23 (Indicação nº 035/23 - Processo nº 0435/23), 157/23 (Indicação nº 041/23 - Processo nº 0548/23), todos de autoria do vereador Aírto Ferronato; nº 158/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 147/23 - Processo nº 0298/23), de autoria do vereador João Bosco Vaz; nº 159/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 053/23 - Processo nº 0108/23), de autoria da vereadora Mari Pimentel; nº 160/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 281/22 - Processo nº 0554/22) à Emenda nº 01, 161/23 (Indicação nº 044/23 - Processo nº 0580/23), 162/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 199/21 - Processo nº 0517/21), 163/23 (Indicação nº 043/23 - Processo nº 0567/23), todos de autoria do vereador Roberto Robaina; nº 164/23 (Indicação nº 033/23 - Processo nº 0385/23), de autoria da vereadora Biga Pereira; no dia quatorze de julho do corrente ano: nº 166/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 042/23 - Processo nº 0088/23) ao Projeto e às Emendas nº 01 e 02, 167/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 105/23 - Processo nº 0227/23) e 169/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 059/20 - Processo nº 0148/20) ao Projeto e às Emendas nº 01 e 02, 170/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 012/21 - Processo nº 0323/21) e 171/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 107/22 - Processo nº 0206/22), todos de autoria da vereadora Mari Pimentel; nº 168/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 003/23 - Processo nº 0015/23), de autoria do vereador Aírto Ferronato. Registra-se que foi REJEITADO, de acordo

com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, o seguinte Parecer: no dia sete de julho do corrente ano: nº 165/23 (Indicação nº 083/22 - Processo nº 0660/22), de autoria da vereadora Mari Pimentel. A seguir, a senhora Presidente comunicou que a presente Reunião seria destinada à apresentação do edital de desestatização da Companhia Carris Porto-Alegrense, registrando a presença dos senhores Jorge Murgas e Alessandra Santos, respectivamente, Secretário Adjunto e Advogada da Secretaria Municipal de Parcerias; Maurício Gomes da Cunha e Paulo Ramos, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor-Técnico da Carris; e dos vereadores Giovani Culau e Coletivo e Tiago Albrecht. Em continuidade, a senhora Presidente teceu considerações e questionamentos sobre o tema, passando a palavra aos interessados. O senhor Jorge Murgas teceu considerações iniciais sobre o tema, mencionando que, antes da licitação, foram realizadas uma audiência pública e duas consultas públicas. Na oportunidade, afirmou que o processo teria sido aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado. Por último, respondeu alguns questionamentos, colocando-se à disposição de todos para maiores esclarecimentos. A senhora Alessandra Santos apresentou, por meio de projeção multimídia, informações sobre a Carris e sobre o edital de licitação de desestatização da Companhia. Na oportunidade, detalhou as seguintes lâminas: Desestatização Carris – Edital de Licitação; Carris – Companhia Carris Porto-Alegrense; Licitação – Informações gerais; Licitação – Condições para assinatura dos contratos e Adjudicação do objeto da licitação; Contrato de compra e venda – Condições de pagamento; Contrato de compra e venda – Opção do comprador - no prazo de 12 meses após a assinatura do contrato; Contrato de compra e venda – Obrigações do Comprador e Obrigações do Município; e Concessão dos serviços. Por último, respondeu alguns questionamentos efetuados durante a reunião. O senhor Maurício Gomes da Cunha afirmou que não existiria desmonte na Carris, mencionando que neste ano teriam sido investidos mais de R\$ 80 milhões e destacando que o principal ativo da empresa seria sua frota. Durante a reunião, manifestaram-se, ainda, o senhor Paulo Ramos e os vereadores Biga Pereira, Aírto Ferronato, Roberto Robaina e Giovani Culau e Coletivo e Tiago Albrecht. Na ocasião, o vereador Roberto Robaina solicitou que constasse em Ata o registro de que teria ocorrido uma violação do devido processo legislativo na tramitação do projeto de lei que autorizou a privatização da Carris. Por último, a senhora Presidente teceu considerações finais, agradecendo a presença de todos e encerrando a presente Reunião. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião e a apresentação realizada. Às doze horas e um minuto, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela senhora Presidente, vereadora Mari Pimentel.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 08/08/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0598216** e o código CRC **1BE54A07**.